



## CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

### EDITAL

N.º 20/2017

---- Eng.º António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, **TORNA PÚBLICO** que, de harmonia com a deliberação da reunião de câmara realizada no dia 03-03-2017, foi agendada a Hasta Pública para alienação do **Equipamento Termal do o Balneário Provisório do Cró**, para o dia 16 de março do corrente ano, pelas 10:00 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, que se irá reger pelas normas abaixo transcritas e perante a Comissão nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara, composta da seguinte forma: -----

Presidente: Eng.º Afonso Pina Tavares; -----

1º Vogal: Alexandre Luís Afonso Ribeiro; -----

2º Vogal: Isabel Gonçalves. -----

### **NORMAS APLICÁVEIS À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO EQUIPAMENTO TERMAL DO BALNEÁRIO PROVISÓRIO DO CRÓ**

#### **Artigo 1.º**

##### **Identificação da Entidade Alienante**

Câmara Municipal da do Sabugal, Contribuinte Fiscal n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324-007 Sabugal, com o telefone n.º 271 751 040, e endereço eletrónico: geral@cm-sabugal.pt.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objeto**

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de equipamento adquirido no ano 2000 para o Balneário Provisório do Cró, propriedade do Município de Sabugal, conforme discriminado no Anexo I.

#### **Artigo 3.º**

##### **Consulta do Processo**

1-O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 16.00 horas, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no Balcão Único, na Sede do Município, localizada na Praça da República, 6324-007 Sabugal, até à data e hora limite da entrega de propostas;

2-Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

3-O processo da hasta Pública encontra-se patente no sítio do Município [www.cm-sabugal.pt](http://www.cm-sabugal.pt) onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

4-Os equipamentos em causa podem ser vistos pelos interessados, devendo previamente fazer a devida marcação com a Divisão de Obras e Serviços Municipais, através do telefone 271 751 040 ou pelo e-mail: [geral@cm-sabugal.pt](mailto:geral@cm-sabugal.pt)

#### **Artigo 4.º**

#### **Condições de admissão à Hasta Pública**

Poderão concorrer pessoas singulares ou coletivas.

#### **Artigo 5.º**

#### **Documentos de habilitação dos candidatos**

Os candidatos devem apresentar, certidão a emitir pela Repartição de Finanças da área da sua sede ou residência, comprovativa da inexistência de dívidas ao Estado por impostos e/ou taxas que lhe hajam sido liquidadas.

#### **Artigo 6.º**

#### **Documentos que integram a Proposta**

Todos os candidatos devem apresentar, além do documento referido no artigo anterior, a Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo A.

#### **Artigo 7.º**

#### **Modo de apresentação da Proposta**

1 - O documento, elaborado nos termos do artigo 5.º supra, é apresentado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

2 - A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".

3 - Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO BALNEÁRIO PROVISÓRIO DO CRÓ".

#### **Artigo 8.º**

#### **Proposta Condicionada e com Variantes**

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas.

#### **Artigo 9.º**

#### **Local e data limite para entrega de Propostas**

1 - A entrega de Propostas tem como limite as 16H00, do dia 15.03.2017.

2 - As Propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1.º, ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.

3 - Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

#### **Artigo 10.º**

##### **Exclusões**

1 - Constituem causas de exclusão das Propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º destas normas;
- b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no artigo 12.º destas normas;
- c) A não entrega dos documentos exigidos nos artigos 5.º e 6.º destas normas;
- d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

2 – Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação da Proposta até à hora e data limite fixado no artigo 9.º n.º 1 destas normas;

#### **Artigo 11.º**

##### **Local, dia e hora do Ato Público**

1 - O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República.

2 - Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

#### **Artigo 12.º**

##### **Valor base de licitação**

1 - O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:

- a) Banheira de hidromassagem "STAS Mod CR121" ----- 1 450,00 €

- b) Bertholet à Coluna -----375,00 €
- c) Duche de jacto -----325,00 €
- d) Posto de irrigação nasal ----- 325,00 €
- e) Posto de nebulização individual -----325,00 €
- f) Posto de aerossóis sónicos -----750,00 €

Total: 3 550,00 €

2 - O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso, não podendo conter um valor inferior a 3.550,00 € (três mil quinhentos e cinquenta euros).

### **Artigo 13.º**

#### **Tramitação do Ato Público**

1 - Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão a que alude o artigo 19.º procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

2 - De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no n.º 1 do artigo 7.º destas normas, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o n.º 2 do mesmo artigo 7.º.

3 - Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas obedecem ao modelo exigido, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

4 - De seguida, são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.

5 - No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no Ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os Concorrentes (com lanços mínimos de 10 €);

6 - A licitação termina quando tiver sido anunciado o lanço mais elevado e este não for coberto.

7 - A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação e que deve ser aprovada na reunião de Câmara imediatamente a seguir.

### **Artigo 14.º**

#### **Não adjudicação**

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do artigo 12.º e quando existam fundados indícios de

conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

#### **Artigo 15.º**

##### **Prazo de validade da proposta**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 10 (dez dias) contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

#### **Artigo 16.º**

##### **Caução**

Não há lugar a caução, nem será prestado qualquer tipo de garantia do equipamento.

#### **Artigo 17.º**

##### **Forma a prazo de pagamento**

O pagamento deverá ser efetuado imediatamente, no Serviço de Tesouraria da Câmara Municipal do Sabugal.

#### **Artigo 18.º**

##### **Obrigações e responsabilidade do adjudicatário**

1 - São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos equipamentos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.

2 - O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos equipamentos adjudicados.

#### **Artigo 19.º**

##### **Entidade que Dirige a Hasta Pública**

1 - A Hasta Pública é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos: um Presidente e 2 vogais.

2 - Os membros da Comissão serão designados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Sabugal.

#### **Artigo 20.º**

##### **Casos Omissos**

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

#### **Artigo 21.º**

##### **Legislação aplicável**

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-

Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e a legislação geral de resíduos contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

## ANEXO I

Município de Sabugal

Descrição	QT	VALOR	TOTAL	Ano	Tx amortização	Valor Residual	Valor reavaliação/Justo Valor
Banheira de hidromassagem "STAS Mod CR121"	2	9 588,89 €	19 177,78 €	2000	14,28	0	1 450,00 €
Bertholet à Coluna	1	4 092,14 €	4 092,14 €	2000	14,28	0	375,00 €
Duche de jacto	1	2 328,39 €	2 328,39 €	2000	14,28	0	325,00 €
Posto de irrigação nasal	1	2 593,75 €	2 593,75 €	2000	14,28	0	325,00 €
Posto de nebulização individual	1	2 593,75 €	2 593,75 €	2000	14,28	0	325,00 €
Posto de aerossóis sonicos	2	3 341,95 €	6 683,89 €	2000	14,28	0	750,00 €
		Total	37 469,70 €				3 550,00 €

Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Sabugal, 06 de março de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Eng.º António dos Santos Robalo -